

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

Estatutos da Empresa e Regulamentos externos a que empresa está obrigada

- ❖ Estatutos da Empresa (alterados de acordo com a Deliberação Social Unânime por Escrito de 17 de junho de 2021 e publicados no Diário da República n.º 162/2021, 2.ª Série, de 20 de agosto, Aviso n.º 15678/2021):
http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2436-estatutos-da-docapesca-2021.html
- ❖ Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).
<http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013 relativo à política comum das pescas; <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (EU) n.º 1379/2013 de 11 de dezembro, que estabelece a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (CE) n.º 1224/2009, do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento de execução (UE) n.º 404/2011 da Comissão, de 8 de abril de 2011, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, o qual institui um regime comunitário de controlo, a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (CE) n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regime Legal da Primeira Venda de Pescado fresco e refrigerado (Decreto-Lei n.º 81/2005, de 27 de janeiro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Regulamento Geral de Funcionamento das Lotas (Portaria n.º 9/89, de 4 de janeiro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Regulamentos Internos de Funcionamento das Lotas. http://www.docapesca.pt/pt/rede-lotas-e-postos-vendagem/item/lota-de-aveiro.html?category_id=4

- ❖ Normas que regulam a autorização de Primeira Venda de Pescado fresco fora da lota (Portaria n.º 197/2006, de 23 de fevereiro e Portaria n.º 247/2010, de 3 de maio). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Requisitos e trâmites a que devem obedecer a instalação e o licenciamento das Lotas (Portaria n.º 506/89, de 5 de julho). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações). <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Legislação sobre o Domínio Público Hídrico (Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de maio, Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Legislação sobre a qualidade da água (Decreto-Lei n.º 236/1998, de 1 de agosto). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Taxas de Primeira Venda (Decreto-Lei n.º 255/77, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 339/77, de 18 de agosto, n.º 174/79, de 7 de junho, e n.º 307/79, de 20 de agosto, Portaria n.º 541/82, de 29 de maio, Portaria n.º 251/2008, de 4 de abril, e Portaria n.º 495/2008, de 23 de junho). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Acordo de Empresa (BTE I Série n.º 4, Vol. 90, de 29 de janeiro de 2023). <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Prestação de informação estatística sobre as descargas e vendas em lota <http://www.docapesca.pt/pt/estatisticas/precos-medios-do-pescado.html>
- ❖ Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção,. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Plano para a Igualdade e Não Discriminação. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Código de Conduta. e Ética <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>

Regulamentos internos e/ou Contratos a que empresa está vinculada

- ❖ Contratos de Concessão dos Portos de Pesca de Viana do Castelo, Matosinhos, Aveiro, Figueira da Foz, Sesimbra, Setúbal e Sines.
- ❖ Contratos de Exploração das Fábricas de Gelo de Aveiro e da Figueira da Foz.
- ❖ Contratos de Subconcessão e de Representação da Primeira Venda de Pescado (Lotas e Postos de Venda).
- ❖ Regulamentos internos de deslocações em serviço, utilização de viaturas e comunicações.
- ❖ Regulamento interno dos procedimentos para a realização de despesas de funcionamento e de investimentos.
- ❖ Regulamento interno das guias de transporte.
- ❖ Manual de Procedimentos da Docapesca.

Transações relevantes com Entidades relacionadas

A Empresa não tem entidades relacionadas.

Outras Transações

Na realização de empreitadas e na aquisição de bens ou serviços a Docapesca cumpre, conforme determinado por lei, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e todas as subsequentes alterações.

Os contratos celebrados com fornecedores e outras entidades são obrigatoriamente assinados por dois membros do Conselho de Administração, sendo uma das assinaturas a do presidente do Conselho de Administração ou de quem o substitua.

Os documentos comprovativos das aquisições de bens e serviços são validados pelos responsáveis com poderes para a sua realização

Em 2023 não ocorreram transações efetuadas fora das condições de mercado.

A lista de fornecedores (com IVA incluído) que representa mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, cujo valor é superior a 1 milhão de euros, é a seguinte:

Fornecedor	Montante em 2023
Petrogal, S.A.	3.883.722,26 €
Norasil - Sociedade de Construção Civil S.A.	1.686.059,14 €
NOW XXI - Engenharia e Construções, Lda.	1.389.333,85 €
Ovisegur - Vigilância e Segurança Lda.	1.004.020,80 €

Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

No Plano de Atividades e Orçamento para 2023 (PAO 2023), aprovado em Assembleia Geral da Docapesca, em 28 de março de 2023, encontram-se estabelecidas as orientações para os domínios económico, social e ambiental, dando continuidade ao que já havia sido definido nos Planos de Atividades e Orçamento dos anos anteriores, ao mesmo tempo que incorporam as orientações definidas para o triénio 2023-2025.

A estratégia económica adotada teve por base dois elementos-chave, a saber:

- A manutenção das taxas cobradas na primeira venda como fator determinante para o equilíbrio económico e financeiro da empresa.
- A manutenção do valor do pescado transacionado em lota a níveis acima dos verificados em 2020 e anos anteriores, projetando que é influenciado por diversos fatores, nomeadamente as condições infraestruturais e de acesso à compra em lota, a reorganização da rede de lotas e a ausência de nominalização do pescado transacionado em lota.

Foi neste contexto que a Docapesca desencadeou as seguintes ações, tendentes a influenciar o cumprimento das estratégias definidas:

- Prosseguir as intervenções de melhoria das condições higiossanitárias dos estabelecimentos com Número de Controlo Veterinário;
- Reforçar as condições de segurança e qualidade alimentar nos edifícios, equipamentos e procedimentos da empresa, baseados nos princípios do HACCP, de acordo com o Regulamento (CE) N.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004;
- Dar continuidade ao processo de certificação de lotas, pela Norma NP EN ISO 22000:2018. Em 2022 foi estendida a certificação a mais uma lota, Nazaré, mantendo-se a certificação das lotas de Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Aveiro, Figueira da Foz, Peniche, Sesimbra, Setúbal, Sagres, Portimão, Quarteira, Olhão e Vila Real de Santo António;
- Adaptar as instalações de algumas lotas para reforço do apoio da Docapesca à atividade de aquicultura;
- Abrir novos canais de comercialização, designadamente a venda online dos produtos da pesca e da aquicultura e a promoção dos canais curtos de comercialização;

- Implementar uma estratégia de comunicação integrada que permita a divulgação das diferentes ações.
- Integrar os diferentes elementos da cadeia de valor, designadamente através do estabelecimento de contactos com as organizações de produtores, as associações de pescadores e armadores, sindicatos, câmaras municipais, juntas de freguesia, no sentido de demonstrar as vantagens de adaptar e promover os circuitos comerciais curtos.
- Avaliar as campanhas de promoção do pescado já realizadas, o seu impacto e a sua notoriedade nos diferentes públicos-alvo: diagnóstico das ações a desenvolver em função dos resultados atingidos.

A estratégia social adotada continuou a ter por base os seguintes elementos:

- Reforço das parcerias para a valorização do pescado com vista à saúde e bem-estar, nomeadamente através de:
 - o ações de sensibilização junto do público infanto-juvenil, para divulgar a pesca e os seus produtos, a criação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção das melhores práticas ambientais e atitudes responsáveis;
 - o campanhas de promoção de espécies de baixo valor comercial e de parcerias com organizações como a Fileira do Pescado e o Instituto Português de Cardiologia, visando a divulgação dos benefícios do consumo sustentável do pescado para a saúde humana, designadamente a campanha da cavala e do polvo e a expansão do Comprovativo da Compra em Lota;
 - o campanhas de comunicação nos pontos de venda, na imprensa escrita e rádio, bem como nas redes sociais e no site da empresa;
- Desenvolvimento de parcerias de gestão com os Municípios;
- Criar uma rede nacional dos circuitos curtos de comercialização do pescado em articulação com as comunidades piscatórias.
- Readaptar o quadro de pessoal às novas exigências técnicas e de desempenho, nomeadamente em áreas como o ambiente, qualidade e segurança alimentar; que se consubstanciou na realização de ações de formação abrangendo diversas temáticas, direcionadas fundamentalmente para dois âmbitos distintos: Higiene e Segurança Alimentar e Higiene e Segurança no Trabalho, e ainda em visitas a lotas, com reconhecimento das particularidades de cada uma e a difusão das boas práticas;
- Divulgação e promoção do Plano de Igualdade da empresa, com a realização de ações de formação neste âmbito.

- Aprovação e divulgação do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas.

A estratégia ambiental assentou nas seguintes orientações:

- Garantir o cumprimento da Política Comum das Pescas, determinada pela União Europeia, no sentido de preservar a sustentabilidade dos recursos marinhos, através da gestão das quotas por espécies realizada na primeira venda de pescado fresco em lota e do cumprimento dos tamanhos mínimos de captura;
- Assegurar as obrigações legais em termos de gestão ambiental, nomeadamente os reportes anuais da produção de resíduos, através da plataforma do Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), o reporte das embalagens colocadas no mercado à Sociedade Ponto Verde
- Acompanhar as novas orientações respeitantes ao destino/valorização dos subprodutos da atividade da pesca, através de soluções sustentáveis.
- Implementar o Plano de Gestão Eficiente da Água;
- Implementar o Plano de Gestão dos Resíduos Portuários.
- Melhoria da gestão de resíduos decorrentes da atividade da empresa;
- Estender o projeto “Pesca por um mar sem lixo” a todos os portos de pesca;
- Sensibilização e divulgação da informação no âmbito da Política Comum das Pescas, nomeadamente dos projetos “Rejeição zero do pescado” e “Recolha e combate do lixo marítimo”.

A matriz de critérios de sustentabilidade ambiental, económica e social, adaptada à realidade da pesca artesanal nacional desenvolvida no âmbito do projeto de valorização de espécies de pescarias que utilizam artes seletivas, com a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves e Sciaena - Associação de Ciências Marinhas e Cooperação, foi testada e validada nas pescarias que utilizam artes seletivas, como é o caso do polvo de armadilhas, a pescada de anzol e o pescado capturado por pequenos palangreiros, visando a seleção de indicadores que podem ser apresentados nos pontos de venda ao consumidor final (articulação com o projeto CCL da Docapesca) e a adotar por parte dos pescadores.

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

As políticas prosseguidas pela Docapesca - Portos e Lotas, SA, com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade basearam-se essencialmente nas seguintes medidas:

- Reestruturação das condições infraestruturais dos diversos estabelecimentos para a obtenção de Número de Controlo Veterinário e implementação do HACCP;
- Reforço das parcerias para a valorização do pescado, com vista ao aumento do rendimento dos produtores;
- Continuar a requalificação das lotas, com vista à melhoria da cadeia de frio e das condições de segurança alimentar, de uma melhor racionalização dos consumos de água, da implementação de programas de gestão de resíduos decorrentes da atividade da empresa;
- Garantir as condições de segurança das infraestruturas portuárias, nomeadamente, pontes-cais, cais, plataformas flutuantes de apoio à pesca, náutica de recreio, estaleiros navais e transportes fluviais;
- Implementar o sistema de gestão da segurança alimentar nas lotas, de acordo com a norma NP EN ISO 22000:2018, com o objetivo de obter a certificação, por entidade credenciada para o efeito;
- Melhorar a eficiência energética e ambiental em instalações frigoríficas e de produção de gelo e respetivos equipamentos, bem como Implementar novas soluções de equipamentos frigoríficos, que respeitem as exigências relativas a substâncias que contribuem para o efeito de estufa (índice GPW), em especial a aplicar às instalações de produção de gelo;
- Melhorar a eficiência energética através da reabilitação da rede de iluminação pública dos portos de pesca, com recurso a luminárias LED;
- Implementar parques fotovoltaicos nos portos de pesca, permitindo cobrir cerca de 30 % dos consumos das lotas;
- Continuar as ações de sensibilização abrangendo diversas temáticas, nomeadamente a Higiene e Segurança Alimentar, a Higiene e Segurança no Trabalho, a promoção da igualdade, a prevenção da corrupção, ações junto do público infanto-juvenil, para divulgar a pesca e os seus produtos, a criação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção das melhores práticas ambientais e atitudes responsáveis;
- Desenvolver campanhas institucionais com o objetivo de fomentar o consumo de espécies capturadas na nossa costa, sendo exemplos em 2022 a Campanha de Promoção da Sardinha e a Campanha de Promoção do Polvo.

Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável

A Responsabilidade Social da Empresa (RSE) faz parte da estratégia da Docapesca, que para além do cumprimento das exigências legais relativas às condições de trabalho e proteção do ambiente, desenvolve ações voluntárias com o intuito do desenvolvimento das comunidades piscatórias, da valorização dos produtos através de práticas sustentáveis, e da consequente melhoria das condições de vida dos diferentes intervenientes.

Em matéria de responsabilidade social, a Docapesca tem vindo a implementar:

- No plano interno, a promoção da melhoria das condições laborais, a igualdade de oportunidades e um plano de formação profissional adequado às necessidades dos seus trabalhadores.

Foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 8 de julho de 2022, o Código de Conduta e Ética, em substituição do Código de Conduta até aí existente, que incorpora os princípios, os valores e as regras de atuação de todos os trabalhadores e colaboradores, no que toca à ética profissional, e fixa orientações para as relações que se estabelecem entre os trabalhadores e colaboradores e o seu relacionamento com as diferentes partes interessadas.

Em novembro de 2022 foi também aprovado um novo Plano para a Igualdade e Não Discriminação para o período 2022-2023 ajustado à realidade empresarial, vindo substituir o plano de 2021-2022.

Estes instrumentos visam a modernização da cultura da organização, colocando as pessoas no centro da sua ação e contribuindo para uma efetiva igualdade de tratamento entre mulheres e homens, para a eliminação da segregação horizontal e vertical e para a promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Em matéria de Prevenção da Corrupção, o Plano de Prevenção dos Riscos em vigor desde 2020, tem vindo a ser monitorizado semestralmente, sendo incluídos novos riscos sempre que identificados. Adicionalmente, para dar cumprimento às prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC) e no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), procedeu-se à autonomização dos riscos de corrupção, através do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da Docapesca (PPRC), aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de dezembro de 2022, que integra o plano de ação a adotar pela Docapesca no triénio de 2022-2024.

- No plano externo, em 2022 teve continuidade o programa Docapesca Social, através do donativo de pescado às IPSS (via juntas de freguesia) e que em 2022 foi alargado às capitais de distrito do interior do país. Neste ano, os donativos ascenderam a 12 toneladas de pescado. Desde o início de maio de 2020, foram entregues mais de 46 toneladas de pescado adquirido pela Docapesca aos armadores.

- De destacar também a continuação do apoio ao Setor, encontrando-se a Docapesca em diálogo permanente e estabelecendo relações de parceria, tendo como principal preocupação a prossecução dos seus interesses sociais e económicos e a sensibilização para a adoção de comportamentos sustentáveis. Exemplo dessa atuação, é a parceria informal estabelecida com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera no sentido de realizar ações de divulgação do Código Nacional de Boas Práticas a Bordo das Embarcações de Pesca.

Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial

Numa perspetiva operacional, a política de proteção ambiental está organizada em três domínios:

- Frota/Recursos – medidas fundamentais para a sustentabilidade dos recursos pesqueiros, tais como a observância rigorosa da legislação, referente aos tamanhos mínimos de pescado, o cumprimento das medidas administrativas e os limites de capturas de pescado.

Durante o ano de 2012, foi publicado e amplamente divulgado o Manual de Boas Práticas para Embarcações de Pesca, elaborado em colaboração com o IPMA. Este manual esteve na base da elaboração do Código Nacional de Boas Práticas a Bordo das Embarcações de Pesca, também elaborado pela Docapesca e pelo IPMA. Posteriormente o Código foi aprovado pela DGAV, encontrando-se publicado no site da empresa, em <http://www.docapesca.pt/pt/comunicacao/publicacoes.html>, no Portal da DGAV: <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=172371&cboui=172371> e no Portal da Comissão Europeia: <https://webgate.ec.europa.eu/dyna/hygienelegislation/>
- Exploração/Industrial – onde se destacam o armazenamento para a reciclagem de resíduos de pescado, através da utilização de contentores frigoríficos em todos os portos concessionados; a recolha para reciclagem de óleos usados provenientes dos motores das embarcações e o início da substituição dos produtos utilizados para a limpeza das lotas, por produtos ambientalmente mais eficientes; a disponibilização de recipientes para a reciclagem de resíduos de polietileno. A partir de 2015, a recolha de resíduos passou a estar incluída nos contratos de limpeza e higienização das lotas e dos portos de pesca.
- Serviço Administrativos - adoção de atitudes ambientalmente corretas com vista à reciclagem de resíduos, tendo sido adotado um conjunto de medidas, de que se destacam a aquisição de ecopontos para recolha de papel, cartão, plástico e metal, e o reencaminhamento de consumíveis informáticos. A área responsável pelas Compras efetua, sempre que possível, a seleção de fornecedores de acordo com critérios ambientais. A frota automóvel tem vindo a ser reestruturada com a substituição progressiva, e sempre que possível, por viaturas totalmente elétricas ou *plug-in*, ou por viaturas a gasolina ou a diesel com motores de última geração.

A implementação de um Sistema de Gestão Ambiental, iniciado em 2010, tem-se revelado estruturante. Em 2018 foi iniciada a atualização e revisão do sistema, que tem como principais objetivos, por um lado, a sua conformidade com as alterações introduzidas pela Norma ISO 14001:2015 e da legislação de âmbito ambiental e, por outro, a sua adequação à nova realidade da empresa nas funções de autoridade portuária.

Quanto às obrigações legais em matéria de ambiente convém referir que foram reportados à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no 1.º trimestre de 2022, os dados, relativos ao ano de 2021, conforme a seguir descrito:

- Preenchimento dos Mapas Integrados de Registo de Resíduos para cada um dos Portos de Pesca da empresa, através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito pela APA (SILIAMB - Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente), permitindo obter a caracterização e quantificação dos resíduos produzidos nos vários estabelecimentos da empresa.
- Gases Fluorados com efeito estufa - Preenchimento dos Formulários de Gases Fluorados para os estabelecimentos da empresa, disponibilizados online pela APA, relativos à utilização de gases fluorados com efeito de estufa, que se encontram presentes nos equipamentos de refrigeração e de produção de gelo.
- No que concerne à gestão de resíduos na empresa, convém também referir que esta é garantida de duas formas:
 - o Diretamente pela Docapesca, quando se trata de resíduos provenientes do abate de veículos, máquinas e equipamentos do imobilizado da empresa;
 - o Indiretamente, através das empresas contratadas ao exterior, no âmbito da prestação dos serviços de limpeza e gestão de resíduos, sendo esta gestão aplicável aos resíduos produzidos nos Portos de Pesca e que decorrem das atividades aí desenvolvidas, quer as da Docapesca, quer as dos seus clientes.
- No caso dos resíduos geridos diretamente pela Docapesca, efetuaram-se alguns encaminhamentos de resíduos para operações de valorização, permitindo-se assim, por um lado, a reciclagem das matérias e a redução dos efeitos nefastos para o ambiente, e, por outro, algum proveito económico para a empresa. De entre os resíduos encaminhados para valorização destacam-se, entre outros, algum mobiliário de escritório e o encaminhamento anual de caixas de pescado obsoletas em todas as lotas do país.

Uma gestão sustentável dos recursos pesqueiros é também fundamental para garantir o futuro da empresa e do Setor das Pescas na sua globalidade. A adoção de comportamentos e de práticas ambientalmente adequados pelos diferentes intervenientes do Setor é essencial para o futuro da atividade. Um desequilíbrio entre a capacidade produtiva e os recursos existentes colocará em perigo a atividade da pesca e só uma cuidadosa gestão dos recursos e da frota permitirá manter esta importante proporção.

Desde 2013 que têm vindo a ser desenvolvidas campanhas de promoção institucional do consumo de cavala e do polvo, com vasta repercussão pública e com o objetivo da valorização económica dos produtos, mas também da sensibilização para os benefícios do seu consumo na saúde humana. Tem vindo a ser dado seguimento a estas campanhas, incluindo-se também o carapau.

É de sublinhar que pelo desenvolvimento das campanhas de promoção dos produtos da pesca, designadamente da criação do Comprovativo da Compra em Lota, a Docapesca foi galardoada com uma Menção Honrosa no “Green Project Awards Portugal”.

Desde 2011, ano em que a Docapesca elaborou o seu primeiro relatório de Sustentabilidade, a até 2017, a empresa elaborou relatórios de sustentabilidade de 2 em 2 anos, tendo já apresentado os relativos a 2011-2012, 2013-2014 e 2015-2016. Em 2021, a empresa publicou o Relatório de Sustentabilidade com o reporte de 4 anos (2017 a 2020).

Os relatórios são preparados de acordo com as normas GRI (Global Report Initiative), e neles podemos encontrar políticas da empresa neste âmbito, bem como as medidas a concretizar nos anos futuros. Os Relatórios de Sustentabilidade encontram-se no sítio institucional da empresa em <http://www.docapesca.pt/pt/sustentabilidade.html>.

Em 2022, e à semelhança do que foi feito em 2021, o relato da sustentabilidade será feito num capítulo do Relatório de Gestão e Contas do Exercício 2022, de acordo com as normas GRI.

Plano para a Igualdade e Não Discriminação

O primeiro Plano para a Igualdade e Não Discriminação da Docapesca, Portos e Lotas, SA foi aprovado em 2012.

Em setembro de 2020, na sequência da publicação da Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto e do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 17 de junho, a Docapesca aprovou um novo Plano para a Igualdade e Não Discriminação, tendo por objeto abranger as seguintes áreas e dimensões:

- Igualdade no acesso ao emprego;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Igualdade remuneratória;
- Proteção da parentalidade;
- Conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar;

e como objetivos gerais: reconhecer explicitamente que a igualdade entre homens e mulheres é um direito elementar, devendo ser implementadas políticas transversais e positivas que permitam que esse direito seja uma realidade; promover uma mudança de cultura da organização que integre a igualdade nos seus atos de gestão; reduzir os desequilíbrios detetados e prevenir possíveis desequilíbrios no futuro.

Em 2022, foi aprovada a 2.ª revisão ao plano, integrando já um plano de ação com medidas definidas para o ano de 2022. O conjunto de medidas já implementadas e a implementar na Docapesca encontram-se nas várias dimensões, como atrás referido, contemplando ainda a formação inicial e contínua e a prevenção da prática de assédio no trabalho.

Princípio da Igualdade do Género

Medidas concretas implementadas ou em fase de implementação:

- Desde 2012 que a Docapesca tem Plano para a Igualdade e não Discriminação, sendo o mesmo objeto de monitorização anual (de acordo com o n.º 1 da RCM 19/2012).
- Em 2022, à semelhança do que já tinha sucedido em 2020 e em 2021, a empresa aprovou um novo Plano (informação disponível em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>);
- Inclusão do Princípio da Igualdade de Género no Plano de Atividades, enquanto valor dos serviços centrais e delegações e através de ações de formação realizadas em todo o país;
- Divulgação do *Código de Conduta*, *Manual de Acolhimento* e *Princípios da Docapesca*, onde se incluiu o Princípio da Igualdade de Género;
- Desenvolvimento e promoção de orientações que facilitem a conciliação do horário de trabalho com a vida familiar;
- Recolha de sugestões para a definição de medidas relativas à Igualdade de Género e Não Discriminação entre mulheres e homens;
- Dar continuidade à realização de ações de formação relativas à temática da Igualdade de Género;
- Desenvolver e apresentar orientações para aplicação na comunicação interna e externa;
- Recolha de sugestões, através da realização de questionários, que permitam aferir o grau de satisfação dos trabalhadores/as, em relação às condições criadas para facilitar a conciliação da vida familiar/pessoal e profissional;
- Integrar a desagregação da informação por género na elaboração das ferramentas de recolha;
- Incluir a variável género, sempre que aplicável, nos processos de recolha de toda a informação administrativa e estatística;
- A Docapesca elaborou (em 2016 e em 2020) o relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março (http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2336-relatorio-de-remuneracoes-por-genero-2020.html)

Políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade

A Docapesca, Portos e Lotas, SA é uma empresa que investe na formação dos seus trabalhadores, nas áreas especializadas que exigem maior rigor e competências.

O Plano Anual de Formação é elaborado com base nas necessidades reais das diferentes unidades orgânicas que contribuem ativamente na sua elaboração.

Uma das formas que a empresa tem para motivar os seus trabalhadores através da formação, facilitando a compatibilização da vida profissional com a vida pessoal, garantindo sempre a eficiência e eficácia dos serviços, através de planos de rotatividade de trabalhadores.

A existência de um seguro de saúde para os trabalhadores, que podem segurar os seus familiares em condições especiais, também é um benefício que contribui para o bem-estar dos trabalhadores e, de forma indireta, para a sua motivação.

Política de responsabilidade económica

Nesta matéria, a empresa continua o processo de desenvolvimento de sistemas informáticos para dar resposta às obrigações de faturação e de emissão de guias de transporte que salvaguardam a competitividade da empresa e garantem o cumprimento das obrigações legais, reduzindo o risco de inconformidade e aumentando o controlo sobre a circulação de pescado antes da 1.ª venda em lota.

O programa informático da “Primeira venda de pescado”, que garante a continuidade deste processo, encontra-se certificado pela Autoridade Tributária.

A venda online dos produtos da pesca e da aquicultura é um processo inovador, orientado para o cliente, que pode escolher, em tempo real, o melhor produto nas diferentes lotas do país.

Face aos novos canais e tecnologias que poderão permitir o acesso ao mercado de 1ª venda em lota, de uma forma mais célere e com maior conforto e flexibilidade, a empresa encontra-se neste momento a desenvolver um projeto de modernização do sistema eletrónico de leilão de pescado.

Em 2022 foi lançado um procedimento concursal para a criação de um projeto piloto de sistema de informação geográfica (SIG) para cadastro e controlo de todas as infraestruturas da Docapesca.

Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo

De acordo com o n.º 1 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, "As empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo presente capítulo.". No cumprimento deste artigo, a Docapesca elaborou o presente relatório onde se encontram descritas as práticas de bom governo desenvolvidas pela empresa, nomeadamente no que respeita às obrigações de divulgação, à transparência, à prevenção da corrupção, aos padrões de ética e conduta, à responsabilidade social e à política de recursos humanos e promoção da igualdade.

Na Assembleia Geral de 15 de julho de 2022, que foi realizada com recurso a meios telemáticos, o acionista Estado votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e das Contas relativas ao exercício de 2021, atentas as reservas expressas na Certificação Legal das Contas, recomendando ao Conselho de Administração que diligenciasse no sentido de: i) prosseguir as ações tendentes a dirimir as reservas que constam da Certificação Legal de Contas e de ii) dar cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 158.º do DLEO 2019, relativa aos gastos com pessoal

As diligências tomadas pela Docapesca no sentido de ir ao encontro das recomendações do acionista, foram as seguintes:

- (i) Relativamente às ações tomadas com o objetivo de dirimir as reservas que constam da Certificação Legal de Contas,

Na Certificação Legal de Contas constam 2 reservas: uma relativa ao processo de integração dos ativos do ex-IPTM e outra relativa à assunção dos encargos associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre infraestruturas.

No que respeita ao processo de integração dos bens patrimoniais e dominiais anteriormente detidos pelo extinto Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., e empresa procedeu em 2016 à integração dos bens patrimoniais relativos às viaturas, embarcações e equipamentos de movimentação portuária. Ao longo dos anos, e decorrente da necessidade de realizar investimento para garantir a segurança de pessoas e bens, foram sendo integrados no ativo da empresa, com um valor simbólico, os bens nos quais foi realizado investimento, acrescido do valor desse mesmo investimento.

Em relação aos restantes bens patrimoniais, a integração não é possível sem que seja realizada uma avaliação. Contudo, encontra-se em curso o processo de transferência de competências para os municípios, conforme previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e, em concreto, da sua regulamentação por via do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio e do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril. No âmbito deste processo foi determinado que os ativos a transferir não seriam objeto de avaliação patrimonial. Assim, a Docapesca aguarda

a conclusão deste processo para, posteriormente proceder à avaliação dos ativos que ficarem na sua esfera de atuação.

Em relação à segunda reserva, uma vez que, conforme explicado no parágrafo anterior, não é possível determinar nem o valor patrimonial tributário dos bens nem as possíveis isenções em sede de IMI, a empresa não está em condições de determinar o potencial montante a pagar. A empresa encontra-se a aguardar o desenrolar do processo de descentralização que se encontra em curso. Assim, durante o ano de 2022 não se registou qualquer desenvolvimento em relação aos eventuais encargos associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis

Em exercícios anteriores e para bens registados antes da integração foi utilizado como base o valor de aquisição e constituída uma provisão, no montante de cerca de 348 375 euros, a qual não foi objeto de qualquer reforço ou reversão no corrente ano, conforme referido na nota 14 do Anexo.

Importa aqui referir que em 2022 foram homologados, pelas tutelas correspondentes, seis protocolos a celebrar com as autarquias, a saber: Peniche, Lagos, Portimão, Faro, Olhão e Tavira, não se tendo verificado a assinatura dos mesmos devido a uma ação que decorre em tribunal relativa aos trabalhadores do ex-IPTM que se encontram na Docapesca com acordos de cedência de interesse público.

- (ii) Na parte que se refere ao cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2019, relativa aos gastos com o pessoal importa salientar o seguinte:
 - A referida alínea a) indica que devem ser iguais ou inferiores aos montantes do ano anterior (2021) os gastos com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento de Estado;
 - O mesmo artigo refere que o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios deve ser igual ou inferior ao verificado no ano anterior (2021);

No ano de 2022, para fazer face à manutenção da acrescida atividade de primeira venda, a empresa continuou a necessitar de recorrer à contratação de curto prazo de trabalhadores de modo a garantir que o processo de primeira venda em lota decorria nas melhores condições. Porém, apesar do aumento verificado no valor total dos gastos com o pessoal de 2022 face ao valor de 2021, o valor corrigido dos impactos relativos aos gastos com os órgãos sociais, às indemnizações pagas por rescisão, às valorizações remuneratórias e ao efeito do absentismo situa-se abaixo do verificado em 2021 (como se pode observar no quadro Eficiência Operacional constante do ponto 13 deste capítulo).

Já no que respeita ao rácio de eficiência operacional, apurado com a correção relativa aos impactos nos gastos decorrentes de fatores excecionais, o valor de 2022 evidencia um ligeiro aumento face ao verificado em 2021 (76,5% em 2022 face a 75,8% em 2021), encontrando-se em linha com valor orçamentado (76,4%) e aprovado pelo acionista para o mesmo período. O crescimento do rácio em 2022, e a ligeira diminuição de eficiência operacional, ficou a dever-se ao aumento verificado nos gastos com o pessoal.

Código de Ética

A Docapesca aprovou e implementou, em 2008, o primeiro Código de Conduta. Na sequência da Recomendação n.º 5/2012 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de novembro – designadamente do ponto 3 do texto de referência anexo à mesma, com o título Conflitos de Interesses no Setor Público –, em janeiro de 2013 foi revisto o Código de Conduta da Docapesca – Portos e Lotas, SA.. Neste processo de revisão do código não foram tidas em conta as normas portuguesas NP 4460-1:2007 “Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2:2010 “Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”.

De forma a cumprir integralmente a referida Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção, foram incluídas no Código as matérias relativas aos Conflitos de Interesses e à Acumulação de Funções – tendo sido aprovadas as respetivas minutas de declaração a subscrever por todos os trabalhadores, incluindo os membros do Conselho de Administração – e promoveu-se a inexistência de ofertas no exercício de funções.

No decurso de orientações recebidas da tutela setorial, no sentido de adequar o Código de Conduta da empresa aos princípios, deveres e responsabilidades definidos no Código de Conduta aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, de 8 de setembro, a Docapesca procedeu à revisão deste documento, tendo o mesmo sido aprovado em maio 2018.

Em 2022, foi revisto o Código de Conduta em vigor, ajustando-o às disposições previstas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Assim foi elaborado e aprovado o Código de Conduta e Ética que se pode considerar como um guia de referência nas tarefas diariamente desempenhadas e uma orientação nas relações estabelecidas, em representação da Docapesca, com outras entidades.

O novo Código de Conduta e de Ética, para além de reunir o conjunto de valores que norteiam a atividade da empresa, é também parte integrante do programa de cumprimento normativo da Docapesca estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção. O código estabelece os princípios e normas orientadoras que devem pautar a atuação e o relacionamento

peçoal e profissional de todos os trabalhadores, colaboradores e titulares dos 6rg6os sociais independentemente da sua funç6o, v6nculo contratual, reporte funcional ou localizaç6o geogr6fica.

O c6digo deve ser revisto pela Comiss6o de 6tica a cada tr6s anos, ou sempre que se opere alteraç6o nas atribuiç6es ou na estrutura org6nica ou societ6ria da entidade. A monitorizaç6o da aplicaç6o do c6digo 6 tamb6m realizada pela Comiss6o de 6tica.

O C6digo de Conduta e 6tica 6 divulgado atrav6s de aç6es de formaç6o, com car6cter obrigat6rio, destinando-se a aumentar a consci6ncia acerca da 6tica das organizaç6es, abrangendo todos os colaboradores da Docapesca juntamente com o Manual de Acolhimento, a todos os novos trabalhadores no dia em que iniciam as suas funç6es na Docapesca.

O c6digo, enquanto manual de boas pr6ticas, 6 entregue a todos os trabalhadores e colaboradores da Docapesca, sendo tamb6m divulgado na internet e na intranet, encontrando-se ainda dispon6vel para consulta (em suporte papel), a todo o tempo, nos serviç6os com atendimento ao p6blico, incluindo nos estabelecimentos dos nossos representantes, em virtude de estarem titulados para agir em nome e/ou representaç6o da Docapesca.

O C6digo de Conduta e 6tica encontra-se dispon6vel para consulta no s6tio da Docapesca em, no separador Pr6ticas de Bom Governo, Programa de cumprimento Normativo, estando dispon6vel para consulta pelos seus clientes e fornecedores.

http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2531-codigo-de-conduta-e-etica.html

A Docapesca disp6e tamb6m de um Plano para a Igualdade e n6o Discriminaç6o, encontrando-se este sujeito a relat6rios per6dicos de Avaliaç6o e Acompanhamento (dispon6vel em: http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2385-plano-para-a-igualdade-e-nao-discriminacao-na-docapesca-20212022-.html), no separador Pr6ticas de Bom Governo, Planos para a Igualdade e N6o Discriminaç6o na Docapesca).